



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 58/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 198/2017

Processo nº: 23117.018711/2017-85

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 198/2017, publicada no D.O.U de 04/01/2018, processo administrativo n.º 23117.018711/2017-85, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos: acetilcisteína, ácido acetilsalicílico, ácido ascórbico, entre outros**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência, do Pregão nº 198/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - 60.665.981/0009-75 – Rua Maria Margarida Pinto Dona Belinha, 742 – Centro – Extrema MG – 37640000 – Tel: 11 5586-2023 - Representante Legal: Juliana Camila de Matos Corbera CPF:370.758.918-80 RG 43.690.866-9						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNI D.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



155	PENTOXIFILINA, 400 MG	Vascer		CP	32000	0,70	
-----	--------------------------	--------	--	----	-------	------	--

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:



Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Uberlândia, 26 de Dezembro de 2017.

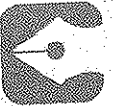
Ricardo Neto dos Santos
P/ Universidade Federal de Uberlândia
Sérgio Biasoti Pompeu
Coordenador da Divisão de Compras
Portaria R N° 1253/2012
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

P.P. 
Edjane Bastos Belem Pereira
Coordenadora de Licitações
CPF: 981.671.205-97
RG: 50.358.356-X
UNIAO QUIMICA
FARMACEUTICA NACIONAL S A
Juliana Camila de Matos Corbera
REPRESENTANTE LEGAL

Edjane Bastos Belem Pereira
Coordenadora de Licitações
CPF: 981.671.205-97
RG: 50.358.356-X

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 24º SUBDISTRITO DE
INDIANÓPOLIS
SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL IRACEMA BOQUETTI MEROLA



24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Ricardo Alexandre de Alcântara
2º SUBSTITUTO DO OFICIAL

Livro nº 0335. Página(s) 139/140.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A** NA
FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois (02) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), na na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Continental Tower, Conjunto 161 e 162, 16º andar, onde eu, 2º Substituto do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – 24º Subdistrito Indianópolis, VIM A CHAMADO EM DILIGÊNCIA, perante mim, compareceu como outorgante **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, estabelecida na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito nº 90, Centro, na Cidade de Embu-Guaçu, neste Estado, com seu Estatuto Social registrado na JUCESP sob o NIRE 35.300.006.658 e sua Alteração e Consolidação do Estatuto Social conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 26 de abril de 2016, devidamente registrada na JUCESP sob nº 367.949/16-7 em 19/08/2016, cuja cópia fica arquivada neste Cartório na pasta 190, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.665.981/0001-18, com escritório administrativo na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Continental Tower, Conj. 161 e 162, 16º pavimento, Cidade Jardim, nesta Capital, CEP 05676-120, com suas filiais: a) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.665.981/0007-03, com filial no Trecho 01, conjunto 11; Lote 6 a 12, Polo de Desenvolvimento JK, Bairro Santa Maria, CEP 72549-555, Brasília/DF; b) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.665.981/0005-41, situada na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 4550, Bairro São Cristóvão, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-000; c) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.665.981/0009-75, situada na Rua Maria Margarida Pinto Dona Belinha, nº 742, Pavilhão B, Módulo 2, rodovia Fernão Dias, KM 89150, Distrito Industrial, Bairro Pires, CEP 37640-000, Extrema/MG, neste ato representada por seus Diretores **FERNANDO DE CASTRO MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.710.720-5-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 662.966.768-91, eleito conforme a Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 26 de abril de 2016 acima mencionada e **SERGIO EDUARDO APARECIDO COSTA FREIRE**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 18.922.819, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.521.868-24, eleito conforme a Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/01/2017 e registrada na JUCESP sob o nº 182.988/17-0 em 19/04/2017, ambos com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Continental Tower, Conj. 161 e 162, 16º pavimento, Cidade Jardim, nesta Capital, CEP 05676-120, reconhecida como a própria por mim, 2º Substituto do Oficial, mediante a apresentação do documento supra mencionado, e por ela me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora **EDJANE BASTOS BELEM PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 50.358.356-X-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 981.671.205-97, a quem confere representar a outorgante perante as repartições públicas municipais, estaduais e federais, autarquias e fundações, Secretarias de Estado e Municipais de Saúde, Ministério da Saúde, em concorrências, tomadas de preços, registro de preço, convites, pregões presenciais e eletrônicos ou em qualquer outra espécie de licitação pública e ainda representar a outorgante perante as Secretarias da Fazenda Federal, Estaduais e Municipais, podendo para tanto, retirar e assinar documentos necessários, assinar contratos, todos relativos a fornecimento de medicamentos, receber e dar quitações, alegar, contestar, recorrer e desistir, enfim, praticar e promover quaisquer atos que sejam necessários para o bom e fiel cumprimento da presente procuração, **SENDO-LHE PERMITIDO O SUBSTABELECIMENTO DESDE QUE O INSTRUMENTO SEJA ASSINADO: i) EM CONJUNTO COM UM DOS DIRETORES DA OUTORGANTE. O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR QUANTO NÃO CONTAZ DESTA DATA.** Das disposições finais: 1) A outorgante declara não existir alteração estatutária posterior a esta apresentada para a lavratura deste instrumento, responsabilizando-se civil e criminalmente pela mesma; 2) que as informações referentes a qualificação e identificação da

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAMENTO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional de Notariado Latino (Fundada em 1942)



Coletoria Notarial do Brasil
2018
AUTENTICAÇÃO
1049A V0570633